



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 617 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza a abertura de um crédito/ to adicional especial no valor - de CR\$-300.000,00- e de outras - providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei:

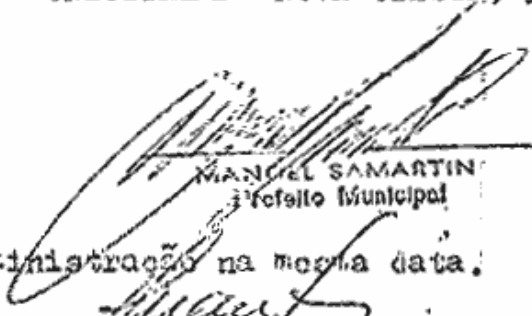
ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-300.000,00- (trezentos mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas na construção de uma unidade escolar no Jardim Bela Vista.

ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

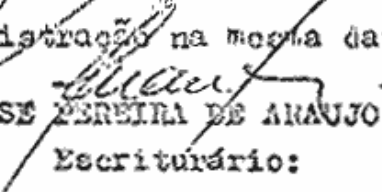
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de --
junho de 1.977.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Escriturário: